



ATA DA 75^a SESSÃO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o **Desembargador Cornélio Alves registrou** a presença dos alunos do curso de Direito da Universidade Potiguar (UnP), campus de Mossoró, sob a supervisão da Professora Eduarda Vale, que se encontravam no plenário para acompanhar a sessão e, após o seu encerramento, conhecer as dependências deste Tribunal. O **Juiz Fábio Bezerra cumprimentou** os alunos, os professores e os advogados presentes, em especial o Doutor Paulo Leão, no que foi acompanhado pelos demais membros e pelo Procurador Regional Eleitoral. A **Juíza Ticiana Nobre**, em nome da Escola Judiciária Eleitoral, **desejou** boas-vindas aos alunos e à Professora Eduarda Vale. O **Juiz Fernando Jales saudou** também o Doutor Caio Frederick. O **Desembargador Cornélio Alves propôs** a alteração da sessão do dia 17 de outubro para o dia 20 de outubro, com início às 9h, tendo sido aprovada à unanimidade. Na oportunidade, o **Desembargador Presidente colocou** em deliberação o calendário das sessões plenárias para o mês de novembro de 2023, com sugestão de reunião para os dias 9, 14, 16, 22, 23, 28, 29 e 30, com início no horário regimental, às 14h, **o qual restou aprovado, à unanimidade, com determinação de envio de comunicado no DJe.**

JULGAMENTOS - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0601103-18.2022.6.00.0000. PROTOCOLO: 12882. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Impugnação ao Registro de Candidatura. Direito Líquido e Certo. Cargo - Deputado Estadual. IMPETRANTE: ANAXIMANDRO RODRIGUES do VALE COSTA. IMPETRADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. SUSTENTAÇÃO ORAL: Os Advogados PAULO ROBERTO DANTAS DE SOUZA LEÃO e CAIO FREDERICK DE FRANÇA BARROS CAMPOS realizaram sustentação oral. DECISÃO: Após o pronunciamento do voto da Juíza Relatora Maria Neíze, no sentido de rejeitar, em votação unânime, as preliminares de intervenção de terceiro e de perda superveniente do interesse de agir, pediu vistas dos autos o Desembargador Expedito Ferreira. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601093-16.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11502. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ISABELA CRISTIANA da SILVA NASCIMENTO DEPUTADO ESTADUAL e ISABELA CRISTIANA da SILVA NASCIMENTO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas apresentadas por ISABELA CRISTIANA DA SILVA NASCIMENTO, alusiva à movimentação de recursos nas Eleições 2022, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a título de irregularidades na comprovação de despesas com recursos do FEFC, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601291-53.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11709. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ANA PATRICIA de SOUSA SANTIAGO DEPUTADO FEDERAL e ANA PATRICIA de SOUSA SANTIAGO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de ANA PATRICIA DE SOUSA SANTIAGO, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

NO(A) PCE Nº 0601409-29.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12680. ORIGEM: NATAL-RN.
RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. EMBARGANTE: ELEICAO 2022 OSVALDO FRANCO BARBOSA DEPUTADO ESTADUAL e OSVALDO FRANCO BARBOSA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração para, mantendo o julgamento pela desaprovação das contas de campanha do Embargante, suprir a omissão alegada e reduzir o montante de recursos a serem devolvidos ao Tesouro Nacional para R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600383-59.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12950. ORIGEM: SANTA CRUZ-RN. **RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES.** RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 68ª ZONA ELEITORAL - SANTA CRUZ/RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a servidora TALITA KATARINA MEDEIROS DA ROCHA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, com lotação no Município de Santa Cruz/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 68ª ZE, com sede em Santa Cruz/RN, pelo prazo de 3 (três) anos, com fundamento na art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.999, de 07/06/1982, e na Resolução TSE nº 23.523/2017, a contar da apresentação da servidora, e, ainda, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e quatro minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior
Procurador Regional Eleitoral